



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 36/2009, de 27 de abril de 2009, de autoria do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 04 de junho de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO nº 36/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/06/09

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

PARECER 42/2009

*Em sua única discussão
e votada por 8 votos
favoráveis e unanimidade
dos presentes.*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 26 de maio de 2009.

[Handwritten signature]
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

[Handwritten signature]
Antonio José de Souza – Relator

[Handwritten signature]
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

INDICAÇÃO Nº 36 /2009

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 05 / 05 / 2009.

Clénte do Presidente da Comissão

Recebido
27.04.09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

O Vereador do PMDB **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, **EXECUTE** a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a **CAMARA MUNICIPAL** instale Câmaras de Segurança nos seguintes locais do Prédio Clarival Dantas e Trindade: **Área externa; Recepção; Corredores dos anexos 1 e 2 e Plenário.**

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02 / 06 / 09

JUSTIFICATIVA

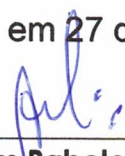
Presidente da Câmara

Em sua reunião de 02/06/09
a votação por 8 votos a
favor. Unanimidade de
presença.

A questão da Segurança Pública é uma das maiores preocupações dos Poder Público e da sociedade como um todo, haja vista o fato de tomarmos conhecimento diariamente sobre crimes e atos de vandalismo que atingem diretamente a população e o patrimônio público. Para coibir esses atos tipificados na Lei Penal é necessário criar medidas de segurança que visem proteger a todos e que possam ajudar na elucidação desses crimes, que muitas vezes ocorrem em locais públicos e acabam colocando em risco a vida e a segurança das pessoas que ali circulam ou visitam rotineiramente.

Dessa forma, tal propositura tem a intenção de se tomar mais uma medida que possa contribuir com a Segurança Pública, sem que, para isso interfira nessa questão de forma a ultrapassar sua competência no âmbito interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009.


Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB